

REGULAÇÃO

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 1969/2024 - RTF

**Fiscalização Regular do serviço de
disposição final de resíduos de poda da
empresa Veraservi/RS.**

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 14 de novembro de 2024, realizou-se fiscalização nas estruturas de disposição final de resíduos de poda da empresa Veraservi Prestação de Serviços LTDA, A finalidade da fiscalização foi verificar o serviço prestado de coleta e disposição final de resíduos para municípios regulados pela AGESAN-RS. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à AGESAN-RS são amparados nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000
Resoluções CONAMA	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resolução CONAMA 307	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resoluções CONSEMA	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 007/2021	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 008/2021	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2022	Dispõe sobre o preço público da Regulação.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT)	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à AGESAN-RS baseiam-se nas legislações Estaduais e Federais vigentes. A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) conceitua o manejo de resíduos sólidos da seguinte maneira:

“É o serviço público que compreende as atividades de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, englobando os resíduos domésticos, os resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, equiparados a resíduos domésticos e os resíduos originários do serviço público de limpeza urbana (SLU).”

Assim, o principal objetivo da fiscalização realizada nas estruturas da empresa Veraservi Prestação de Serviços LTDA foi verificar *in loco* a situação do serviço prestado de coleta e disposição final de resíduos de poda dos municípios regulados pela AGESAN-RS.

2. DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização no serviço de coleta e disposição final foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um turno. No ato, a equipe da AGESAN-RS orientou sobre as responsabilidades da agência e do prestador de serviço, apresentando o cronograma de atividades, sendo que todos presentes assinaram a ata de abertura, conforme previsto no manual de fiscalização da AGESAN-RS. Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada.

A responsabilidade pela prestação de serviços de disposição final de resíduos de poda é a Veraservi Prestação de Serviços LTDA, CNPJ: 09.294.788/0001-60.

3. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviço de coleta e disposição final de resíduos de poda pela empresa Veraservi atende os municípios de Veranópolis e Nova Prata, os quais são regulados pela AGESAN-RS. A Norma de Referência n. 187/2024 da Agência Nacional de Águas (ANA) dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos. Diante disso, o serviço de disposição final deve ser fiscalizado visando verificar as condições em que a prestação de serviço vem sendo efetuada.

Na Tabela 1 são apresentados os contratos firmados entre a prestadora de serviços e os municípios regulados pela AGESAN-RS.

Tabela 1: Contratos dos municípios regulados/fiscalizados com o prestador de serviços

Município atendido	Contrato	Objeto do contrato	Titular do contrato
Nova Prata	036/2022	Coleta, transporte e destinação final de galhos e resíduos de podas depositados nas vias, calçadas, praças e logradouros da zona urbana do município de Nova Prata; Recolhimento, transporte e destinação final de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, restos de madeiras, materiais em PVC, Eucatex, isopor, plástico, tecido, MDF, MDP, latas, dentre outros volumosos depositados nas vias, calçadas, praças e logradouros da zona urbana do município de Nova Prata; Recolher Resíduos, folhas, serragens e efetuar a varrição no local após o recolhimento dos objetos.	Prefeitura de Nova Prata
Veranópolis	Ata de registro de preço	Coleta, transporte e destinação final de resíduos de poda	Prefeitura de Veranópolis

A empresa Veraservi fica localizada na Rodovia BR 470, n. 4164, km 174.5, Bairro Valverde, na cidade de Veranópolis/RS. A Figura 1 traz uma imagem de satélite da área do aterro de inertes e do ponto intermediário, que está sendo utilizado como transbordo, embora não haja previsão na licença ambiental. O empreendimento possui licença de operação, emitida pelo município (LO n. 05/2021) (Figura 2) para recebimento de Resíduos da Construção Civil, que autoriza também o recebimento de 15 m³ por dia de resíduos recicláveis (sucata metálica, plástico, papelão) após a

construção do pavilhão coberto e impermeável. No entanto, destaca-se que nesta não está previsto o recebimento de resíduos de poda e nem de resíduos eletrônicos.

Figura 1: Localização das estruturas utilizadas pela empresa

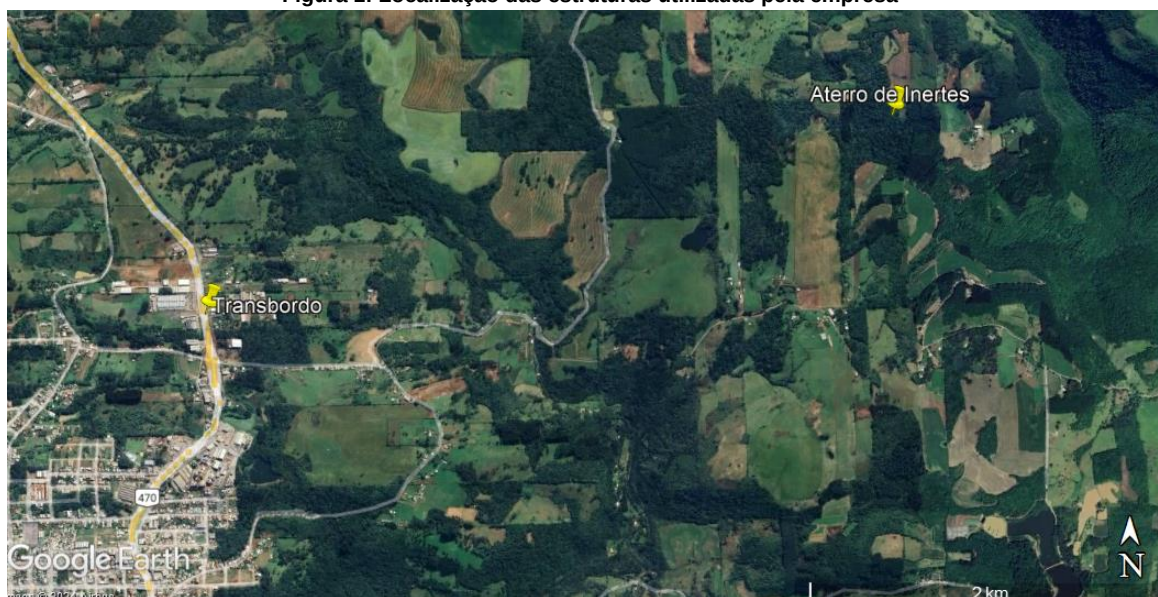


Figura 2: Licença de operação aterro de inertes



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO (Regularização)
LOR N° 005/2021 – SMAMA

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, criada pela Lei Municipal N° 7.596, de 10/02/2021, no uso de suas atribuições que lhe confere o Convênio de Delegação de Competência em Ações de Meio Ambiente, nos termos da Lei N° 10.330, de 27/12/1994, celebrado entre o Município de Veranópolis e a Fundação Estadual de Meio Ambiente – FEPAM em 06/05/2002 – Resolução CONSEMA 021/2002, de acordo com a Resolução CONSEMA 372/2018 e suas atualizações, e com base nos autos do Protocolo N° 222/2020 expedido a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO Regularização que autoriza o:

EMPREENDIMENTO: ATERRO DE RSCC COM BENEFICIAMENTO, COM OU SEM TRIAGEM
EMPREENDEDOR: VERASERVI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 09.294.788/0001-60
ENDEREÇO: RUA JOSE ABRUZZI, N° 114 - BAIRRO RENOVACÃO - VERANÓPOLIS - RS.

A promover a operação relativa à atividade de:
ATERRO DE RSCC COM BENEFICIAMENTO, COM OU SEM TRIAGEM, com volume de recebimento de 15 m³/dia.
CODRAM: 3544.11
Localizada na: ESTRADA LINHA REPÚBLICA, SN (MAT. 28.181) - LINHA REPÚBLICA - VERANÓPOLIS - RS.

Coordenadas Geográficas:
Lat: -28° 54' 29,33"
Long: -51° 29' 58,73"

Com as seguintes condições e restrições:

1. Quanto ao empreendimento:
 - 1.1. Esta licença refere-se a aterro de RSCC com ou sem triagem, em área útil total de 5.196,36 m²;
 - 1.2. A capacidade do aterro é de 15 m³/dia de resíduos;
 - 1.3. O empreendimento só poderá receber resíduos recicláveis (sucata metálica, plástico, papelão...) após a construção do pavilhão coberto e com piso impermeável. Eventuais resíduos deverão estar dispostos em caçambas cobertas com lonas;
 - 1.4. Não será permitida a disposição de resíduos eletrodomésticos e/ou eletroeletrônicos;
 - 1.5. O beneficiamento dos resíduos de construção e demolição, só poderão ser realizados com equipamentos manuais. Caso a empresa adquira grandes maquinários (moedor, triturador,...), deverá ser comunicado previamente a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente;
 - 1.6. Deverá ser mantido um responsável técnico para consultoria ambiental pelo tempo vigente da Licença de Operação, conforme Lei Municipal n° 7.150, de 20 de março de 2018;
 - 1.7. Deverá ser mantido um responsável técnico para a Operação do Aterro de Resíduos de Construção Civil;
 - 1.8. Anualmente, no mês de março, deverá ser enviado à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, Relatório Técnico e registro fotográfico das condições operacionais vigentes do empreendimento, em observância às condições expressas nesta licença, assinada por profissional habilitado e acompanhado de ART;
 - 1.9. Deverão ser implantadas medidas de contenção e estabilização dos taludes e sistema de erosão;
 - 1.10. Não poderá haver disposição de resíduos perigosos diretamente sobre o solo;
 - 1.11. No caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocação,

Rua Alfredo Chaves, n.º 366 - Fone/Fax: (54) 3441 1477
95330-000 - VERANÓPOLIS

Diante dos documentos encaminhados na pré-fiscalização, observou-se que a LO do prestador de serviços não autoriza o recebimento de resíduos de poda nem eletrônicos.

4. ESTRUTURAS FISCALIZADAS

4.1 DESCARGA DOS RESÍDUOS NO ATERRO DE RCC

Verificou-se na fiscalização *in loco* que o local do aterro de RCC não possui cercamento, não há controle das cargas que são recebidas e que estão sendo recebidos resíduos que não constam na LO, como os resíduos de poda (Figura 3).

Figura 3: Área de descarga dos RCC na célula



4.2 TRANSBORDO

Durante a fiscalização nos serviços municipais de RSU de um dos municípios que tem contrato com a prestadora de serviços (Processo n. 271/2024 - Veranópolis), constatou-se que está ocorrendo o transbordo dos resíduos coletados pela empresa Veraservi (Figura 4) em uma área não licenciada. Por isso, fiscalizou-se novamente a área em questão juntamente como prestador de serviços, para que a equipe de fiscalização obtivesse maiores informações. Verificou-se que a área, sem LO, ainda vem sendo utilizada pela empresa. Cabe destacar que, o responsável por acompanhar a equipe técnica da AGESAN-RS afirmou que dispõe as cargas coletadas de Nova Prata no local, devido à proximidade. Desta forma, o ponto está funcionando como uma espécie de transbordo não licenciado. O local não possui identificação nem cercamento.

Figura 4: Ponto transbordo irregular de resíduos



5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da AGESAN-RS, foram identificadas 6 não conformidades (NC) na execução do serviço prestado, que seguem anexas a este relatório.

Deve a Prestadora de Serviço providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a observação dos itens descritos, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 6 (seis) folhas digitadas e assinada digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **JULIA CAROLINA ILLI**
Data: 10/12/2024 08:40:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO RODRIGUES MOREIRA**
Data: 16/12/2024 13:44:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor Ambiental

De acordo,

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 11/12/2024 10:34:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

ANEXOS

I – Termo de Não Conformidades – TNC

II – Checklists Fiscalização

III – Ata de Abertura

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADES (TNC)

1969/2024

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 2500-7235; ambiental@agesan-rs.com.br

2. TITULAR DOS SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: VERASERVI PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

ENDEREÇO: Rodovia BR 470, n. 4164, km 174

TELEFONE E EMAIL: (54) 9 9909 3221 contato@veraservi.com.br

3. RESUMO DO RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADES

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais para verificação da qualidade de atendimento do serviço prestado pela empresa Veraservi Prestação de Serviços, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado no dia 14 de novembro de 2024, estão detalhadas no Anexo I. Conforme Resolução CSR n. 007/2021, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Júlia Carolina Illi

CARGO: Agente de Fiscalização

TELEFONE: (51) 2500-7235

EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira

CARGO: Assessor Ambiental

TELEFONE: (51) 2500-7235

EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Júlia Carolina Illi

CARGO: Agente de Fiscalização

TELEFONE: (51) 2500-7235

EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 11/12/2024 16:17:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIA CAROLINA ILLI
Data: 11/12/2024 16:30:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

ANEXO I - 1969/2024

NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Veraservi - Aterro RCC
1	-	CONSTATAÇÃO	Prestador de serviços está dispondo resíduos de poda no aterro de RSS. A LO não prevê a disposição de tal resíduo.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Disposição inadequada de resíduos.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Veraservi - Aterro RCC
2	-	CONSTATAÇÃO	Local sem cercamento (ITEM 1.22 LO)
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Veraservi
3	-	CONSTATAÇÃO	Não foi informado o quantitativo dos resíduos dos municípios de Nova Prata e Veranópolis que estão sendo coletados e recebidos na unidade de disposição da prestadora de serviços.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de quantitativo de resíduos.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Não foi informada a quantidade de cargas ou volume recebido.

ANEXO I - 1969/2024

NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Ponto de disposição irregular - Veraservi
4	-	CONSTATAÇÃO	A prestadora de serviços vem utilizando uma área sem licenciamento para disposição de resíduos de poda e de RCC.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Disposição inadequanda de resíduos.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Ponto de disposição irregular - Veraservi
5	-	CONSTATAÇÃO	No ponto irregular utilizado pela prestadora de serviços está ocorrendo a mistura de resíduos de poda com RCC.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Disposição inadequado de resíduos.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Veraservi
6	-	CONSTATAÇÃO	Não foi informado o destino final das cargas de resíduos volumos e eletronicos coletados em Nova Prata.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informação ao órgão fiscalizador.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Prestador fiscalizado: Veraservi

Processo: 1969/2024

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. **NÃO-** Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ATIVIDADE: Aterro RCC

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
7. RCC, Especial, PEV's e Volumosos	7.1	O local de transbordo de RCC está identificado?			x	
	7.2	O local de transbordo de RCC possui licenciamento ambiental vigente?			x	
	7.3	O local de transbordo de RCC está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?			x	
	7.4	Há controle do material RCC encaminhado para beneficiamento ou destinação final?			x	
	7.5	O aterro de RCC está identificado?	x			
	7.6	O aterro de RCC possui licenciamento ambiental vigente?	x			
	7.7	O aterro de RCC está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?		x		Sem cercamento.
	7.8	Há placa de identificação do local de armazenamento de pneus inservíveis?			x	
	7.9	O local de armazenamento de pneus inservíveis está devidamente cercado impedindo o acesso de agentes externos?			x	
	7.10	Há controle da destinação de pneus inservíveis? (ver registro)			x	
	7.11	Há controle da destinação de óleo de cozinha? (ver registro)			x	
	7.12	Há controle da destinação de lâmpadas de vapor de mercúrio? (ver registro)			x	
	7.13	Há controle da destinação de resíduo eletrônico? (ver registro)		x		Sem registros.
	7.14	Há controle da destinação de lâmpadas de vapor de mercúrio? (ver registro)			x	
	7.15	Há controle da destinação de pilhas e baterias? (ver registro)			x	
	7.16	Há controle da destinação de embalagens? (ver registro)			x	
	7.17	Há controle da destinação de outro item de logística reversa (citar item)? (ver registro)			x	
	7.18	Há controle de entrada e saída de resíduos no PEV? (ver registro)			x	
	7.19	Há placa de identificação do local de armazenamento de resíduos volumosos?			x	
	7.20	O armazenamento de resíduos volumosos se dá em local coberto?			x	
	7.21	O local de armazenamenro de resíduos volumosos está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?			x	
	7.22	Há processo continuado de limpeza corretica de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro.			x	

FISCALIZAÇÃO VERASERVI

Página 1 de 2

1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário			Local	Coordenador da reunião
14/11/2024	Início:	1400h	Término:	Veraservi – Veranópolis-RS	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização na Veraservi em Veranópolis/RS. Processo 1969/2024.

3. Participantes

	Nome	Instituição	Telefone	Email
1.	Leonardo R. Moreira	AGESAN	(51) 2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
2.	Julia C. Illi	AGESAN	(51) 2500-7235	fiscal3@agesan-rs.com.br
3.	JONATAS FRAZZES	VERASERVI	54 21230005	CONTADOR.VERASERVI.COM.BR
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				

4. Discussão da pauta

	Decisão	Responsável	Data limite
a)	Esclarecimentos sobre o processo de fiscalização de resíduos sólidos		
b)	Esclarecimentos sobre regulação e fiscalização da disposição final		
c)	Esclarecimentos sobre os documentos relacionados à fiscalização		
d)	Esclarecimentos sobre a abertura de não-conformidades (NC)		
e)	Áreas a serem fiscalizadas (adequações de roteiro)		
f)			
g)			
h)			
i)			
j)			
k)			
l)			
m)			
n)			
o)			
p)			
q)			

FISCALIZAÇÃO VERASERVI

Página 2 de 2

Decisão	Responsável	Data limite
r)		
s)		

5. Pendência identificada

Decisão	Responsável	Data limite
a)		
b)		
c)		
d)		
e)		
f)		
g)		
h)		
i)		

6. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

7. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 14 / 11 / 2024


LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Assessor Ambiental AGESAN-RS

ANEXOS: